

LEI N.º 186.99 DE 23 DE JUNHO DE 1999.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR , NO VALOR DE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º-Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-Agricultura
04.15-Produção Animal
04.15.088-Desenvolvimento Animal
04.15.088.2.063- PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE LEITE
3120-Material de Consumo R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º-Para a cobertura do CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL do SUPERÁVIT Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).

Art. 3º-A presente Lei fica fazendo parte integrante das Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de junho de 1999.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RÜBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento